



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

LEI Nº 09 DE 13 DE ABRIL DE 2009

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
EVANGÉLICA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG, e contém outras providências”

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Evangélica de São João do Paraíso – AESJP – MG., com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 13 de abril de 2009.

*José de Sousa Nelci*  
PREFEITO MUNICIPAL